



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

LEI Nº2500, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade instituída sob a denominação ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE NOVA LIMA, com sede neste Município, à Rua Poços de Caldas, 80, Bairro Fazenda do Benito.

Parágrafo único - A declaração de utilidade pública da entidade referenciada no artigo supracitado sujeitar-se-á aos termos contidos na legislação regulamentadora.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 26 de março de 2015.


Cássio Magnani Júnior
Prefeito Municipal

16:41 30/03/2015 002218 Câmara Municipal de Nova Lima